PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3588/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, MULTAS DE TRÂNSITO E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.

CONTRATANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Antônio Assis Longuinho, 494, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, portador do CPF 962.018.196-49 e do RG MG 7.152.132**.**

CONTRATADA: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 90.400.888/0001-42, estabelecida à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Conj 281, Bloco A, Cond Wtorre JK, Bairro Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-011, neste ato representada pela **Sra. DANIELA FREIRE LIMA DOS ANJOS**, portadora do CPF Nº. 264.907.798-03 e RG Nº. 24406312 SSP SP e pela **Sra. MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL**, portadora do CPF Nº. 275.414.028-00 e RG Nº. 27533089 SSP SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato Nº. 3588/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, MULTAS DE TRÂNSITO E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Ficam reajustados os valores ***A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025***, a saber:

Assinado por 5 pessoas: DANIELA FREIRE LIMA DOS ANJOS, MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL, LAIS CRISTINA CASSIA COSTA e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/82C523E4248548B6964052E92A9EA054

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	
0001	**Serviço de recolhimento de TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG,** através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.	
	FORMAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	***VALOR UNIT.***
	A – Recebimento em guichê	R$ 4,83
	B – Recebimento em correspondentes bancários	R$ 2,52
	C – Recebimento em Rede Lotérica	R$ 2,52
	D – Recebimento em autoatendimento	R$ 1,91
	E – Recebimento em internet	R$ 1,75
0002	**Serviço de recolhimento de MULTAS DE TRÂNSITO do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG,** através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.	
	FORMAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	***VALOR UNIT.***
	A – Recebimento em guichê	R$ 4,83
	B – Recebimento em correspondentes bancários	R$ 2,52
	C – Recebimento em Rede Lotérica	R$ 2,52
	D – Recebimento em autoatendimento	R$ 1,91
	E – Recebimento em internet	R$ 1,75

Valores reajustados considerando que o IPCA acumulado dos últimos 12 meses, até outubro de 2024, é de 4,76% (Fonte: https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:

0203 04 122 0402 2.429 3390 39 – XXX – Manutenção da Divisão de Contabilidade e Finanças // Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 28 de Fevereiro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

Assinado por 5 pessoas: DANIELA FREIRE LIMA DOS ANJOS, MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL, LAIS CRISTINA CASSIA COSTA e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/82C523E4248548B6964052E92A9EA054

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 27 / 12 / 2024

CONTRATADA:

DANIELA FREIRE LIMA DOS ANJOS:26490779803
Digitally signed by DANIELA FREIRE LIMA DOS ANJOS:26490779803

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800
Digitally signed by MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL:27541402800
Date: 2024.12.05 16:53:36 -03'00'

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CONTRATANTE(S):

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretario Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

RENATA DE CASSIA PEREIRA
089.800.466-77

Àssinado por 5 pessoas: DANIELA FREIRE LIMA DOS ANJOS, MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL, LAIS CRISTINA CASSIA COSTA e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/82C523E4248548B6964052E92A9EA054

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02
SANTA RITA DO SAPUCAI/MG - CEP 37540-000
FONE: (35) 3471-1911

CÓDIGO DE ACESSO
82C523E4248548B6964052E92A9EA054

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 27/12/2024 08:41:29
  CPF:***.***-.426-42
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: LUIZ ANTONIO MAGALHAES em 27/12/2024 08:43:08
  CPF:***.***-.196-49
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: RENATA DE CASSIA PEREIRA em 27/12/2024 08:47:58
  CPF:***.***-.466-77
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA